



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1986

DE 22 DE dezembro DE 2020.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De 22/12/2020 a 21/12/2020

Responsável

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR no montante de **R\$192.405,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0201		GABINETE DO PREFEITO	
041220003 2.007		Manut. Dos Subsídios do Prefeito e Vice	
319013	2	Obrigações Patronais	500,00
319094		Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
041220003 2.009		Manut. Do Gabinete do Prefeito	
319011	3	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300,00
0202		SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
041220001 2.014		Manut. Da S. M. Administração	
319011	23	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.500,00
319013	24	Obrigações Patronais	9.000,00
319016	25	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5,00
319094	27	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
041220001 2.017		Manut. Do Subsídio do Sec. Administração	
319013	43	Obrigações Patronais	200,00
319094	44	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00
0203		SECRETARIA M. OBRAS	
041220020		Manut. Da Secret. M. Obras	



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

2.069			
319013	54	Obrigações Patronais	34.000,00
319094	56	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00
041220020 2.085		Manut. Do Subsidio do S. M. Obras	
319011	63	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
319013	64	Obrigações Patronais	1.000,00
319094	65	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
0204		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123060014 2.050		Manut. Da Merenda Escolar – Ens. Fund.-Rec.Prop	
319011	151	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.700,00
0205		SEC. MUN. TURISMO, CULTURA E LAZER	
236950002 2.005		Manut. Da D. M. Turismo	
319011	252	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
319013	253	Obrigações Patronais	700,00
133920015 2.221		Manut. Da Diretoria M. Cultura	
319094	538	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00
271220040 2.142		Manut. Dir. M. Esportes	
319011	277	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
319013	278	Obrigações Patronais	2.600,00
0208		S. M. CONTROLE INTERNO	
041250004 2.018		Manut. Da S. M. Controle Interno	
319013	429	Obrigações Patronais	300,00
0209		S. M. TRANSPORTES	
267820007 2.028		Manut. D. M. Transportes	
319011	438	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.500,00
319013	439	Obrigações Patronais	3.700,00
021001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

		SOCIAL	
082430041 2.149		Manut. Conselho Tutelar	
319005	453	Outros Benefícios Prev. Serv. E do Militar	200,00
319011	454	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.500,00
082440008 2.090		Manut. Da Dir. M. Assistência Social	
319094	474	Indenizações e Restituições Diversas	3.500,00
0211		SEC. M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
185420037 2.195		Manut. S. M. Agricultura e Meio Ambiente	
319011	514	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.100,00
		TOTAL	192.405,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CREDITOS SUPLEMENTARES, os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no montante de **R\$192.405,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 22 de dezembro de 2020.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal